
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a doação de bem público imóvel que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o ESTADO DO PARÁ, autorizado a doar, a título gratuito, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET, autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.142/0001-16, sediado na Avenida Almirante Barroso, nº 1.155, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, o imóvel com as dimensões descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A entidade donatária, utilizará o imóvel descrito no Anexo Único, para fins exclusivos de implantação de unidade de ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Abaetetuba, finalidade que não poderá ser alterada.

Parágrafo Único. Na Escritura Pública de Doação do Imóvel, deverá constar expressamente que a não observância da finalidade acima descrita, reverterá o bem ao patrimônio público estadual, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 4º A doação será precedida de autorização expressa da União, por intermédio do Ministério da Educação – MEC, nos termos do Convênio nº 077/2001/PROEP.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

O imóvel objeto da presente doação possui as seguintes características e confrontações: “um terreno edificado, situado à Rua Rio de Janeiro, Francilândia, s/n,

no Município de Abaetetuba, neste Estado, medindo 179,45m (CENTO E SETENTA E NOVE METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) de frente; 60,00m (SESSENTA METROS) em ambas as laterais e 195,80m (CENTO E NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETROS) pela linha de travessão dos fundos, formando uma área de 11.257,80m², cujas edificações, possuem respectivamente 389,3m² e 82,00m² de área útil construída, limitando-se pelo lado direito com o Rio Jarumã; pelo lado esquerdo com a Travessa Rio Grande do Norte e pelo fundos com a Rua Bahia”, devidamente matriculado sob o nº 2508 de 29 de agosto de 1997, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Abaetetuba, no Estado do Pará.

DOE Nº 31.071, de 19/12/2007.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.